



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

TABELA DE VALORES - TAXA DE ALVARÁ DE USO

PARA CONVERSÃO DO VALOR DA UFIC EM REAIS ACESSE:
<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ufic.php>

GRUPO I - ATIVIDADES PERMANENTES

CATEGORIAS DE USO	TIPO DE ALVARÁ DE USO / CONDIÇÃO DO TIPO DE TRIBUTAÇÃO	ÁREA DA ATIVIDADE / VALOR DA TAXA			
		ESPECIAL §LC 33/10	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
C - COMERCIAL / S - USO SERVIÇOS	CONCESSÃO/RENOVAÇÃO	ATÉ 150 m ²	ATÉ 500 m ²	500 A 1.000 m ²	ACIMA 1.000 m ²
CL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ÂMBITO LOCAL CG - COMÉRCIO EM GERAL CA - COMÉRCIO ATACADISTA SP - SERVIÇOS PROFISSIONAIS SL - SERVIÇOS DE ÂMBITO LOCAL SG - SERVIÇOS EM GERAL SE - SERVIÇOS ESPECIAIS	CONCESSÃO NORMAL	100 UFICs	160 UFICs	240 UFICs	360 UFICs
	RENOVAÇÃO NORMAL	65 UFICs	104 UFICs	156 UFICs	234 UFICs
	CONCESSÃO / RENOVAÇÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	50 UFICs	80 UFICs	120 UFICs	180 UFICs
E - USO INSTITUCIONAL	CONCESSÃO/RENOVAÇÃO	ATÉ 150 m ²	ATÉ 1.000 m ²	1001 A 2.500 m ²	ACIMA 2.500 m ²
EL - INSTITUIÇÕES DE ÂMBITO LOCAL EG - INSTITUIÇÕES EM GERAL EE - INSTITUIÇÕES ESPECIAIS UP - USOS PRESERV. E CONTR. URBANÍSTICO	CONCESSÃO NORMAL	100 UFICs	240 UFICs	360 UFICs	540 UFICs
	RENOVAÇÃO NORMAL	65 UFICs	156 UFICs	234 UFICs	351 UFICs
	CONCESSÃO / RENOVAÇÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	50 UFICs	120 UFICs	180 UFICs	270 UFICs
I - USO INDUSTRIAL	CONCESSÃO/RENOVAÇÃO	ATÉ 150 m ²	ATÉ 3.000 m ²	3001 A 8.000 m ²	ACIMA 8.000 m ²
IN - INDÚSTRIAS NÃO INCÔMODAS II - INDÚSTRIAS INCÔMODAS IE - INDÚSTRIAS ESPECIAIS	CONCESSÃO NORMAL	100 UFICs	320 UFICs	480 UFICs	720 UFICs
	RENOVAÇÃO NORMAL	65 UFICs	208 UFICs	312 UFICs	468 UFICs
	CONCESSÃO / RENOVAÇÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	50 UFICs	160 UFICs	240 UFICs	360 UFICs

ATENÇÃO

A- É ISENTO DA COBRANÇA DE TAXA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) ENQUADRADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 128 / 2008.

B- OS REMOVÍVEIS ATÉ 150 M² TAMBÉM SÃO BENEFICIADOS PELO § 1º DA LC 33/10.